



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 201 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4847/2018

EDITAL Nº. 2717/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Srª ROSÂNGELA OBERTO RODRIGUES**, já qualificada no preâmbulo do contrato original **LOCADORA**, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem as alterações da Cláusula Segunda, §3º e Cláusula Quarta do Contrato Original, com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel reajustado conforme Cláusula Terceira deste contrato, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA** o valor de R\$ 1.303,87 (Um mil trezentos e três Reais e oitenta e sete centavos) mensais, a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: Para pagamento da presente locação será usada verba da rubrica orçamentária, Projeto Atividade nº 2.033, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36-15, Reduzido nº. 33 e Recurso nº. 0001-Livre.

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Locação por mais de 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2019, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de maio de 2019.

Rosângela Oberto Rodrigues
Srª Rosângela Oberto Rodrigues.

Locadora

Giovani Amestoy da Silva.

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS

COMUNICAÇÃO INTERNA 132/2019 – SMF

Do: Setor Contábil
Para: SGM
Data : 15/05/2019
Assunto: Reajuste do contrato 4847/2018

Fundamento – TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Sr^a. Rosângela Oberto Rodrigues, autorizado pelo Edital N^o. 2717/2018.

DO CONTRATO...

CLÁUSULA SEGUNDA: Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor de R\$ 1.200,00 (mil e trezentos reais), mensais...

DO 1º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA: (...)

§1º (...)

I – O valor da despesa de Água fixa do imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 386, Apto 201, será de R\$ 80,00 (oitenta Reais) mensais.

Mês/ano	Ind.mês		Mês/ano	Ind.mês
05/18	1,38%		11/18	-0,49%
06/18	1,87%		12/18	-1,08%
07/18	0,51%		01/19	0,01%
08/18	0,70%		02/19	0,88%
09/18	1,52%		03/19	1,26%
10/18	0,89%		04/19	0,92%
Acumulado em 12 meses				8,6555%

Fonte: IGP-M/Fundação Getúlio Vargas

Memória de Cálculo

Val. Original	IGPM 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 1.200,00	8,6555%	R\$ 103,87	R\$ 1.303,87
R\$ 80,00	8,6555%	R\$ 6,92	R\$ 86,92
Valor incluindo taxa de água corrigidos			R\$ 1.390,79

O valor atualizado é de **R\$ 1.390,79** (mil trezentos e noventa reais com setenta e nove centavos), incluindo o valor da taxa de água.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1